



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Palmeiras

1

Quinta-feira • 29 de Abril de 2021 • Ano • Nº 2963

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Palmeiras Publica:

- **Portaria Nº 012/2021** - Instituir Comissão Para a Realização de Processo Seletivo Com Vistas à Contratação de Profissionais Para Compor o Quadro da Secretaria Municipal de Saúde, Atendendo a Excepcional Interesse Público, e dá Outras Providências.
- **Portaria Nº 01, de 12 de Abril de 2021** - Cria o Comitê de Governança Escolar Para Levantar o Diagnóstico da Situação da Realidade da Escola Municipal Souto Soares, no Município de Palmeiras e dá Outras Providências.
- **Portaria Nº 01, de 14 de Abril de 2021** - Cria o Comitê de Governança Escolar Para Levantar o Diagnóstico da Situação da Realidade da Escola Municipal Rural de Cruz, no Município de Palmeiras e dá Outras Providências.
- **Portaria Nº 01, de 14 de Abril de 2021** - Cria o Comitê de Governança Escolar Para Levantar o Diagnóstico da Situação da Realidade da Escola Municipal de 1º Grau de Tejuco, no Município de Palmeiras e dá Outras Providências.
- **Portaria Nº 01, de 14 de Abril de 2021** - Cria o Comitê de Governança Escolar Para Levantar o Diagnóstico da Situação da Realidade da Escola Municipal Rural de Taquari, no Município de Palmeiras e dá Outras Providências.
- **Portaria Nº 01, de 20 de Abril de 2021** - Cria o Comitê de Governança Escolar Para Levantar o Diagnóstico da Situação da Realidade da Escola Municipal de 1º Grau de Caeté - Açú, no Município de Palmeiras e dá Outras Providências.
- **Portaria Nº 01, de 19 de Abril de 2021** - Cria o Comitê de Governança Escolar Para Levantar o Diagnóstico da Situação da Realidade da Escola Municipal de 1º Grau de Campos de São João, no Município de Palmeiras e dá Outras Providências.
- **Portaria Nº 01, de 31 de Março de 2021** - Cria o Comitê de Governança Escolar Para Levantar o Diagnóstico da Situação da Realidade do Centro de Educação Infantil Maria Lopes, no Município de Palmeiras e dá Outras Providências.
- **Portaria Nº 01, de 19 de Abril de 2021** - Cria o Comitê de Governança Escolar Para Levantar o Diagnóstico da Situação da Realidade da Escola Municipal Manoel Afonso, no Município de Palmeiras e dá Outras Providências.
- **Portaria Nº 01, de 20 de Abril de 2021** - Cria o Comitê de Governança Escolar Para Levantar o Diagnóstico da Situação da Realidade da Escolas Multisseriadas de 1º Grau de Rio Preto, Lagoa dos Patos, Julião e Serra Negra, no Município de Palmeiras e dá Outras Providências.

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia
CNPJ: 13.922.638/0001-21



Portaria nº 012/2021

Instituir Comissão para a realização de processo seletivo com vistas à contratação de profissionais para compor o quadro da Secretaria Municipal de Saúde, atendendo a excepcional interesse público, e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município

- Considerando, os termos da Lei Municipal de nº 831/2021 e das exigências contidas no artigo 37 da Constituição Federal, e da supremacia do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão de processo seletivo para designação e contratação temporária em regime especial de direito administrativo.

Art. 2º A comissão ficará responsável pelo acompanhamento da realização de contratação, com base na Lei nº 831/2021, desde a confecção do edital de inscrição até homologação e divulgação oficial dos resultados finais.

Art. 3º A comissão será integrada pelos seguintes servidores abaixo descritos:

- I- WALNEY DA SILVA DE PAULA - CPF Nº: 415.619.295-49

Presidente da Comissão

- II- TAIANE RAFAELA MACEDO DE JESUS - CPF Nº: 019.316.075-75;

Membro da Comissão

Gabinete do Prefeito





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia
CNPJ: 13.922.638/0001-21



III- **MARCOS ANDRADE BASTOS**- CPF Nº: 391.015.765-34.

Membro da comissão

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeiras, 29 de abril de 2021.

Ricardo Oliveira Guimarães
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CNPJ: 31.057.115/0001-46



PORTARIA Nº 01 de 12 Abril de 2021.

Cria o Comitê de Governança Escolar para levantar o diagnóstico da situação da realidade da Escola Municipal Souto Soares, no município de Palmeiras e dá outras providências.

Considerando o Decreto Municipal nº 27/2021, que declara emergência na saúde pública, no âmbito do território do Município de Palmeiras na Bahia, decorrente do COVID-19;

Considerando a portaria municipal 04 de 30/11/2020 que institui o Comitê de Governança Intersetorial para operacionalização das orientações do Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Educação tendo em vista a elaboração do planejamento do futuro retorno às aulas presenciais, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Governança Escolar da Escola Municipal Souto Soares do município de Palmeiras, composto por:

TITULAR	SUPLENTE
I – Gestor Escolar	
Adriana Teixeira Brandão	Marília de Souza Macedo
II- Coordenador Pedagógico	
Sirlei Tarciana Queiroz de Oliveira Alves	
III- Representante de Professores	
Erivelton Vieira Souza Santos	Valdirene batista Borges Rocha
IV- Representante do Pessoal de Apoio	
Taiza Ribeiro Santos	Maria Aparecida Silva Pinto
V- Representante da Comunidade Local	
Walney da Silva de Paula	Telma Elisângela de Souza Queiroz
VI – Representante de Estudantes	
Mônica Gomes Cândido	Suzane de Souza Belo
VII- Representante de Pais	
Lúcia da Silva Damacena	Silvanete Santos de Souza Pereira
VIII- Presidente do Conselho Escolar	
Samara Santos da Silva	

Art. 2º - São atribuições do Comitê de Governança da Escola Municipal Souto Soares do município de Palmeiras, levantar o diagnóstico e monitorar a situação da Unidade Escolar.

I- Situação da Matrícula;

II- Capacidade física das Unidades Escolares;

III - Estrutura física dos espaços (ventilação, luminosidade, tamanho);

IV - Quadro de pessoal identificando possíveis grupos de risco inclusive entre alunos, de acordo com OMS;

V - Conectividade;

VI - Situação dos serviços do Transporte Escolar;

VII - Identificação dos usuários do transporte Escolar por rotas;

VIII - Situações de mortes entre familiares, profissionais ou estudantes;

IX - Acompanhar o Planejamento Pedagógico enquanto durar o estado pandêmico.

Art. 3º - Caberá, ainda ao Comitê de Governança Escolar da Escola Municipal Souto Soares do município de Palmeiras:

I- Elaborar normas orientadoras para intensificar ações do Busca Ativa de modo a evitar e/ou minimizar a evasão escolar;

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Palmeiras, 12 de Abril de 2021

Adriana Teixeira Brandão
Gestor Escolar da Escola Municipal Souto Soares
Palmeiras- BA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER
CNPJ: 31.057.115/0001-46



Escola Municipal Rural de Cruz



PORTARIA Nº01, 14 de abril de 2021

Cria o Comitê de Governança Escolar para levantar o diagnóstico da situação da realidade da Escola Municipal Rural de Cruz, no município de Palmeiras e dá outras providências.

Considerando o Decreto Municipal nº 27/2021, que declara emergência na saúde pública, no âmbito do território do Município de Palmeiras na Bahia, decorrente do COVID-19;

Considerando a portaria municipal 04 de 30/11/2020 que institui o Comitê de Governança Intersetorial para operacionalização das orientações do Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Educação tendo em vista a elaboração do Planejamento do Futuro retorno às aulas presenciais, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Governança Escolar da Escola Municipal Rural de Cruz:

I- Gestor Escolar:

Joseriuto Brandão de Oliveira- Titular

II- Coordenador Pedagógico;

Micaelem Brandão Sousa- Titular

III- Representante dos Professores;

Maria Aparecida Yvanoushy Silva- Titular

IV- Representante do Pessoal de Apoio;

Elisângela de Souza Gonçalves -Titular

V- Representação da Comunidade Local;

Cíntia Anjos Ribeiro- Titular

Elisabete Oliveira dos Santos- Suplente

VI- Representante de Pais;

Angra de Oliveira Brandão- Titular

Juliana Silva- Suplente

Art. 2º - São atribuições do Comitê de Governança da Escola Municipal Rural de Cruz, do município de Palmeiras, levantar o diagnóstico e monitorar a situação da Unidade Escolar

I- Situação da Matrícula;

II- Capacidade física das Unidades

Escolares;

III- Estrutura física dos espaços (ventilação, luminosidade, tamanho...);

IV- Quadro de pessoal identificando possíveis grupos de risco inclusive entre alunos, de acordo com OMS;

V- Conectividade;

VI- Situação dos serviços do Transporte Escolar;

VII- identificação dos usuários do transporte Escolar por rotas;

VIII- Situações de mortes entre familiares, profissionais ou estudantes;

IX- Acompanhar o Planejamento Pedagógico enquanto durar o estado pandêmico.

Art. 3º - Caberá, ainda ao Comitê de Governança Escolar da Escola Municipal Rural de Cruz, do município de Palmeiras:

I- Elaborar normas orientadoras para intensificar ações do Busca Ativa de modo a evitar e/ou minimizar a evasão escolar;

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Palmeiras, 14 de Abril de 2021

JOSERIUTO BRANDÃO DE OLIVEIRA - GESTOR ESCOLAR

Escola Municipal Rural de Cruz

Palmeiras- BA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER
CNPJ: 31.057.115/0001-46



Escola Municipal de 1º Grau de Tejuco



PORTARIA Nº01, 14 de abril de 2021

Cria o Comitê de Governança Escolar para levantar o diagnóstico da situação da realidade da Escola Municipal de 1º Grau de Tejuco, no município de Palmeiras e dá outras providências.

Considerando o Decreto Municipal nº 27/2021, que declara emergência na saúde pública, no âmbito do território do Município de Palmeiras na Bahia, decorrente do COVID-19;

Considerando a portaria municipal 04 de 30/11/2020 que institui o Comitê de Governança Intersetorial para operacionalização das orientações do Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Educação tendo em vista a elaboração do Planejamento do Futuro retorno às aulas presenciais, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Governança Escolar da Escola Municipal de 1º Grau de Tejuco:

I- Gestor Escolar:

Joseriuto Brandão De Oliveira- Titular

II- Coordenador Pedagógico;

Micaelem Brandão Sousa- Titular

III- Representante Dos Professores;

Simone Da Silva Carvalho- Titular

Henrique Nascimento Souza- Suplente

IV- Representante Do Pessoal De Apoio;

Claudineia Da Paixão Silva Souza- Titular

Célia Souza Silva- Suplente

V- Representação Da Comunidade Local;

Ivanete Da Silva Sousa Soares- Titular

Ana Vieira Brandão Sousa- Suplente

VI- Representante Dos Estudantes;

Ingrid Kalila Brandão Dourado- Titular

Heloísa Ribeiro Da Silva- Suplente

VII- Representante De Pais;

Miriam Oliveira Da Paixão Souza- Titular

Daiane Santos Silva- Suplente

VIII- Presidente Do Conselho Escolar;

Edvânia Pereira Da Silva- Titular

Art. 2º - São atribuições do Comitê de Governança da Escola Municipal de 1º Grau de Tejuco, do município de Palmeiras, levantar o diagnóstico e monitorar a situação da Unidade Escolar

I- Situação da Matrícula;

II- Capacidade física das Unidades Escolares;

III- Estrutura física dos espaços (ventilação, luminosidade, tamanho...);

IV- Quadro de pessoal identificando possíveis grupos de risco inclusive entre alunos, de acordo com OMS;

V- Conectividade;

VI- Situação dos serviços do Transporte Escolar;

VII- Identificação dos usuários do transporte Escolar por rotas;

VIII- Situações de mortes entre familiares, profissionais ou estudantes;

IX- Acompanhar o Planejamento Pedagógico enquanto durar o estado pandêmico.

Art. 3º - Caberá, ainda ao Comitê de Governança Escolar da Escola Municipal de 1º Grau de Tejuco, do município de Palmeiras:

I- Elaborar normas orientadoras para intensificar ações do Busca Ativa de modo a evitar e/ou minimizar a evasão escolar;

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Palmeiras, 14 de Abril de 2021

JOSERIUTO BRANDÃO DE OLIVEIRA- GESTOR ESCOLAR

Escola Municipal de 1º Grau de Tejuco,

Palmeiras- BA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER
CNPJ: 31.057.115/0001-46

Escola Municipal Rural de Taquari

PORTARIA Nº01, 14 de abril de 2021

Cria o Comitê de Governança Escolar para levantar o diagnóstico da situação da realidade da Escola Municipal Rural de Taquari, no município de Palmeiras e dá outras providências.

Considerando o Decreto Municipal nº 27/2021, que declara emergência na saúde pública, no âmbito do território do Município de Palmeiras na Bahia, decorrente do COVID-19;

Considerando a portaria municipal 04 de 30/11/2020 que institui o Comitê de Governança Intersetorial para operacionalização das orientações do Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Educação tendo em vista a elaboração do Planejamento do Futuro retorno às aulas presenciais, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Governança Escolar da Escola Municipal Rural de Taquari:

I- Gestor Escolar:

Joseriuto Brandão de Oliveira- Titular

II -Coordenador Pedagógico;

Micaelem Brandão Sousa- Titular

III- Representante dos Professores;

Patrícia Souza da Costa Vieira- Titular

IV-Representante do Pessoal de Apoio;

Delça Silva Carvalho -Titular

V-Representação da Comunidade Local;

Cristiane Honorato de Aquino- Titular

Viviane Honorato de Aquino- Suplente

VII- Representante de Pais;

Léia de Lima Santos- Titular

Margarida Honorato de Aquino - Suplente

Art. 2º - São atribuições do Comitê de Governança da Escola Municipal Rural de Taquari, do município de Palmeiras, levantar o diagnóstico e monitorar a situação da Unidade Escolar

I- Situação da Matrícula;

II- Capacidade física das Unidades

Escolares;

III- Estrutura física dos espaços (ventilação, luminosidade, tamanho...);

IV- Quadro de pessoal identificando possíveis grupos de risco inclusive entre alunos, de acordo com OMS;

V- Conectividade;

VI- Situação dos serviços do Transporte Escolar;

VII- identificação dos usuários do transporte Escolar por rotas;

VIII- Situações de mortes entre familiares, profissionais ou estudantes;

IX- Acompanhar o Planejamento Pedagógico enquanto durar o estado pandêmico.

Art. 3º - Caberá, ainda ao Comitê de Governança Escolar da Escola Municipal Rural de Taquari, do município de Palmeiras:

I- Elaborar normas orientadoras para intensificar ações do Busca Ativa de modo a evitar e/ou minimizar a evasão escolar;

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Palmeiras, 14 de Abril de 2021

JOSERIUTO BRANDÃO DE OLIVEIRA - GESTOR ESCOLAR

Escola Municipal Rural de Taquari

Palmeiras- BA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER
CNPJ: 31.057.115/0001-46

PORTARIA Nº 01, de 20 de abril de 2021.

Cria o Comitê de Governança Escolar para levantar o diagnóstico da situação da realidade da Escola Municipal de 1º Grau de Caeté-Açu, no município de Palmeiras e dá outras providências.

Considerando o Decreto Municipal nº 27/2021, que declara emergência na saúde pública, no âmbito do território do Município de Palmeiras na Bahia, decorrente do COVID-19;

Considerando a portaria municipal 04 de 30/11/2020 que institui o Comitê de Governança Intersetorial para operacionalização das orientações do Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Educação tendo em vista a elaboração do Planejamento do Futuro retorno às aulas presenciais, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Governança Escolar da Escola Municipal de 1º Grau de Caeté-Açu do município de Palmeiras, composto por:

- I. Gestores Escolares: Rosângela dos Santos Mendes e Suéliton Belo de Oliveira
- II. Coordenadoras Pedagógicas: Rosana Mercês e Elisete Gonçalves da Silva Santos
- III. Representante dos Professores: Marta Simões e Carlos César Ferreira Faria Junior
- IV. Representante do Pessoal de Apoio: Marilucia Oliveira Silva
- V. Representação da Associação de Pais, Educadores e Agricultores de Caeté-Açu: Sônia Maria da Rocha e Janivaldo Vieira dos Santos;
- VI. Representante dos Estudantes: Yasmin Freire Soares e Gabriela Costa Nonato;
- VII. Representante de Pais: Maria Elisângela Soares e Ariane Soares Rocha e
- VIII. Presidente do Conselho Escolar: Sônia Marques da Rocha e Ana Carolina Seixas Junquilha

Art. 2º - São atribuições do Comitê de Governança da Escolar da Escola Municipal de 1º

Grau de Caeté-Açu do município de Palmeiras, levantar o diagnóstico e monitorar a situação da Unidade Escolar

I- Situação da Matrícula;

II- Capacidade física das Unidades Escolares;

III- Estrutura física dos espaços (ventilação, luminosidade, tamanho...);

IV- Quadro de pessoal identificando possíveis grupos de risco inclusive entre alunos, de acordo com OMS;

V- Conectividade;

VI- Situação dos serviços do Transporte Escolar;

V- Identificação dos usuários do transporte Escolar por rotas;

VI- Situações de mortes entre familiares, profissionais ou estudantes;

VII- Acompanhar o Planejamento Pedagógico enquanto durar o estado pandêmico.

Art. 3º - Caberá, ainda ao Comitê de Governança Escolar da Escola Municipal de 1º Grau de Caeté-Açu do município de Palmeiras:

I- Elaborar normas orientadoras para intensificar ações do Busca Ativa de modo a evitar e/ou minimizar a evasão escolar;

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Palmeiras, 20 de abril de 2021

ROSÂNGELA DOS SANTOS MENDES MUNIZ
Gestora Escolar da Escola Municipal de 1º Grau de Caeté-Açu
Palmeiras- BA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER
CNPJ: 31.057.115/0001-46

PORTARIA Nº 27, de 04 de abril de 2021.

Cria o Comitê de Governança Escolar para levantar o diagnóstico da situação da realidade da Escola Municipal de 1º Grau de Caeté-Açu, no município de Palmeiras e dá outras providências.

Considerando o Decreto Municipal nº 49A/2020, que declara emergência na saúde pública, no âmbito do território do Município de Palmeiras na Bahia, decorrente do COVID-19;

Considerando a portaria municipal 04 de 30/11/2020 que institui o Comitê de Governança Intersetorial para operacionalização das orientações do Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde tendo em vista a elaboração do Planejamento do Futuro retorno às aulas presenciais, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Governança Escolar da Escola Municipal de 1º Grau de Caeté-Açu do município de Palmeiras, composto por:

- IX. Gestores Escolares: Rosângela dos Santos Mendes e Suéliton Belo de Oliveira
- X. Coordenadoras Pedagógicas: Rosana Mercês e Elisete Gonçalves da Silva Santos
- XI. Representante dos Professores: Marta Simões e Carlos César Ferreira Faria Junior
- XII. Representante do Pessoal de Apoio: Marilucia Oliveira Silva
- XIII. Representação da Associação de Pais, Educadores e Agricultores de Caeté-Açu: Sônia Maria da Rocha e Janivaldo Vieira dos Santos;
- XIV. Representante dos Estudantes: Yasmin Freire Soares e Gabriela Costa Nonato;
- XV. Representante de Pais: Maria Elisângela Soares e Ariane Soares Rocha e
- XVI. Presidente do Conselho Escolar: Sônia Maria da Rocha e Ana Carolina Seixas Junquilha

Art. 2º - São atribuições do Comitê de Governança da Escolar da Escola Municipal de 1º

Grau de Caeté-Açu do município de Palmeiras, levantar o diagnóstico e monitorar a situação da Unidade Escolar

I- Situação da Matrícula;

II- Capacidade física das Unidades Escolares;

VII- Estrutura física dos espaços (ventilação, luminosidade, tamanho...);

VIII- Quadro de pessoal identificando possíveis grupos de risco inclusive entre alunos, de acordo com OMS;

IX- Conectividade;

X- Situação dos serviços do Transporte Escolar;

VIII- Identificação dos usuários do transporte Escolar por rotas;

IX- Situações de mortes entre familiares, profissionais ou estudantes;

X- Acompanhar o Planejamento Pedagógico enquanto durar o estado pandêmico.

Art. 3º - Caberá, ainda ao Comitê de Governança Escolar da Escola Municipal de 1º Grau de Caeté-Açu do município de Palmeiras:

I- Elaborar normas orientadoras para intensificar ações do Busca Ativa de modo a evitar e/ou minimizar a evasão escolar;

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Palmeiras, 04 de abril de 2021

ROSÂNGELA DOS SANTOS MENDES MUNIZ

Gestora Escolar da Escola Municipal de 1º Grau de Caeté-Açu

Palmeiras- BA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER
CNPJ: 31.057.115/0001-46

PORTARIA Nº 01 de 19 de abril de 2021

Cria o Comitê de Governança Escolar para levantar o diagnóstico da situação da realidade da Escola Municipal de 1º Grau de Campos de São João, no município de Palmeiras e dá outras providências.

Considerando o Decreto Municipal nº 27/2021, que declara emergência na saúde pública, no âmbito do território do Município de Palmeiras na Bahia, decorrente do COVID-19;

Considerando a portaria municipal 04 de 30/11/2020 que institui o Comitê de Governança Intersetorial para operacionalização das orientações do Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Educação tendo em vista a elaboração do Planejamento do Futuro retorno às aulas presenciais, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Governança Escolar da Escola Municipal de 1º Grau de Campos de São João do município de Palmeiras, composto por:

I- Gestor Escolar

Titular: **Daniel Puridade Miranda;**
Suplente: **Luciana Cavalcante Fernandes.**

II- Coordenador Pedagógico

Titular: **Gilvana Santos Guimarães**

III- Representante dos Professores;

Titular: **Dalma Ramos Daltro**
Suplente: **Elinalva Silva Santos**

IV- Representante do Pessoal de Apoio;

Titular: **Sandra Silva Santos**
Suplente: **Patrícia Moraes Mendes**

V- Representação da Comunidade Local;

Titular: **Samara Silva Santos**
Suplente: **Suele Silva Santos de Jesus**

VI- Representante dos Estudantes;
Titular: **Luís Felipe de Jesus**
Suplente: **Isadora Guimarães de Oliveira**

VII- Representante de Pais;
Titular: **Gabriele Santos da Silva**
Suplente: **Rosilândia de Oliveira Passos**

VIII- Presidente do Conselho Escolar;
Titular: **Rogério Pereira da Silva**
Suplente: **Randson Guimarães Haj**

Art. 2º - São atribuições do Comitê de Governança da Escola Municipal de 1º Grau de Campos de São João do município de Palmeiras, levantar o diagnóstico e monitorar a situação da Unidade Escolar

- I. Situação da Matrícula;
- II. Capacidade física das Unidades Escolares;
- III. Estrutura física dos espaços (ventilação, luminosidade, tamanho...);
- IV. Quadro de pessoal identificando possíveis grupos de risco inclusive entre alunos, de acordo com OMS;
- V. Conectividade;
- VI. Situação dos serviços do Transporte Escolar;
- VII. Identificação dos usuários do transporte Escolar por rotas;
- VIII. Situações de mortes entre familiares, profissionais ou estudantes;
- IX. Acompanhar o Planejamento Pedagógico enquanto durar o estado pandêmico.

Art. 3º - Caberá, ainda ao Comitê de Governança Escolar da Escola Municipal de 1º Grau de Campos de São João do município de Palmeiras:

I- Elaborar normas orientadoras para intensificar ações do Busca Ativa de modo a evitar e/ou minimizar a evasão escolar;

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Palmeiras, 19 de Abril de 2021

Daniel Puridade Miranda

Gestor Escolar da Escola Municipal de 1º Grau de Campos de São João
Palmeiras- BA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER
CNPJ: 31.057.115/0001-46

PORTARIA Nº 01, 31 de março de 2021.

Cria o Comitê de Governança Escolar para levantar o diagnóstico da situação da realidade do Centro de Educação Infantil Maria Lopes, no município de Palmeiras e dá outras providências.

Considerando o Decreto Municipal nº 27/2021, que declara emergência na saúde pública, no âmbito do território do Município de Palmeiras na Bahia, decorrente do COVID-19;

Considerando a portaria municipal 04 de 30/11/2020 que institui o Comitê de Governança Intersetorial para operacionalização das orientações do Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Educação tendo em vista a elaboração do Planejamento do Futuro retorno às aulas presenciais, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Governança do Centro de Educação Infantil Maria Lopes, do município de Palmeiras, composto por:

- I- Gestor Escolar, Diretora Eliene Lima Araújo e suplente, Vice Diretora Janete Pinto Macedo;
- II- Coordenador Pedagógico, Sara Leão Mota;
- III- Representante dos Professores, Joselita Maria Rodrigues de Jesus, suplente, Juciara Ramos Rôla;
- IV- Representante do Pessoal de Apoio, Silvandira Evangelista Aquino dos Anjos suplente, Reijane Carla de Oliveira;
- V- Representação da Comunidade Local. Daniela Mendonça Profeta, suplente, Ueber dos Santos Oliveira;
- VI- Representante de Pais, Jean Charles de Azêvedo Oliveira, suplente, Iara Souza de Souza;

Art. 2º - São atribuições do Comitê de Governança do Centro de Educação Infantil Maria Lopes do município de Palmeiras, levantar o diagnóstico e monitorar a situação da Unidade Escolar

I- Situação da Matrícula;

II- Capacidade física das Unidades Escolares;

III- Estrutura física dos espaços (ventilação, luminosidade, tamanho...);

IV- Quadro de pessoal identificando possíveis grupos de risco inclusive entre alunos, de acordo com OMS;

V- Conectividade;

VI- Situação dos serviços do Transporte Escolar;

V- Identificação dos usuários do transporte Escolar por rotas;

VI- Situações de mortes entre familiares, profissionais ou estudantes;

VII- Acompanhar o Planejamento Pedagógico enquanto durar o estado pandêmico.

Art. 3º - Caberá, ainda ao Comitê de Governança Escolar Centro de Educação Infantil Maria Lopes do município de Palmeiras:

I- Elaborar normas orientadoras para intensificar ações do Busca Ativa de modo a evitar e/ou minimizar a evasão escolar;

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Palmeiras, 31 de Março de 2021

Eliene Lima Araújo

Gestora do Centro de Educação Infantil Maria Lopes

Palmeiras- BA



ESCOLA MUNICIPAL MANOEL AFONSO
CNPJ 01.992.887/0001-04
Rua 15 de Janeiro, nº 480
Palmeiras-BA – CEP- 46930-000
e-mail: manoelafonsocruz@gmail.com.br



PORTARIA Nº 01, de 19 de abril de 2021

Cria o Comitê de Governança Escolar para levantar o diagnóstico da situação da realidade da **Escola Municipal Manoel Afonso**, no município de Palmeiras e dá outras providências.

Considerando o Decreto Municipal nº 27/2021 que declara emergência na saúde pública, no âmbito do território do Município de Palmeiras na Bahia, decorrente do COVID-19;

Considerando a portaria municipal 04 de 30/11/2020 que institui o Comitê de Governança Intersetorial para operacionalização das orientações do Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Educação tendo em vista a elaboração do Planejamento do Futuro retorno às aulas presenciais, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Governança Escolar da Escola Municipal Manoel Afonso do município de Palmeiras, composto por:

- I- Gestor Escolar:**
Whebert Wallace de Quadro Costa
- II- Coordenador Pedagógico:**
Sandra Guimarães Pereira
- III- Representante dos Professores:**
Thâmara Wilson Queiroz Fança Guimarães (Titular)
Sônia Maria Carvalho Teixeira (Suplente)
- IV- Representante do Pessoal de Apoio:**
Erivaldo Souza Santos (Titular)
Luzinete Costa Silva (Suplente)
- V- Representação da Comunidade Local:**
Gilmário de Santana (Titular)
Antônio dos Anjos Nascimento (Suplente)

VI- Representante de Pais:

Ednaldo Ferreira de Sousa (Titular)

Cloves Gercino da Silva (Suplente)

Art. 2º - São atribuições do Comitê de Governança da Escola Municipal Manoel Afonso do município de Palmeiras, levantar o diagnóstico e monitorar a situação da Unidade Escolar

I- Situação da Matrícula;

II- Capacidade física da Unidade Escolar;

III- Estrutura física dos espaços (ventilação, luminosidade, tamanho...);

IV- Quadro de pessoal identificando possíveis grupos de risco inclusive entre alunos, de acordo com OMS;

V- Conectividade;

VI- Situação dos serviços do Transporte Escolar;

VIII- Identificação dos usuários do transporte Escolar por rotas;

IX- Situações de mortes entre familiares, profissionais ou estudantes;

X- Acompanhar o Planejamento Pedagógico enquanto durar o estado pandêmico.

Art. 3º - Caberá, ainda ao Comitê de Governança Escolar da Escola Municipal Manoel Afonso do município de Palmeiras:

I- Elaborar normas orientadoras para intensificar ações do Busca Ativa de modo a evitar e/ou minimizar a evasão escolar;

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Palmeiras, 19 de abril de 2021

Whebert Wallace de Quadro Costa

Gestor Escolar



ESCOLAS MULTISSERIADAS
Escola Municipal Rural de Carmona I e II, Julião,
Lagoa dos Patos, Rio Preto, Serra Negra, Pecuária.
Palmeiras – Chapada Diamantina – BA.



PORTARIA Nº 01 de 20 de abril de 2021

Cria o Comitê de Governança Escolar para levantar o diagnóstico da situação da realidade da Escolas Multisseriadas de 1º Grau de Rio Preto, Lagoa dos Patos, Julião e Serra Negra, no município de Palmeiras e dá outras providências.

Considerando o Decreto Municipal nº 27/2021, que declara emergência na saúde pública, no âmbito do território do Município de Palmeiras na Bahia, decorrente do COVID-19;

Considerando a portaria municipal 04 de 30/11/2020 que institui o Comitê de Governança Intersetorial para operacionalização das orientações do Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Educação tendo em vista a elaboração do Planejamento do Futuro retorno às aulas presenciais, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Governança Escolar das Escolas Multisseriadas de 1º Grau de Rio Preto, Lagoa dos Patos, Julião e Serra Negra do município de Palmeiras, composto por:

- I- Gestor Escolar
Titular: **Arquimedes Franco Bisneto.**

- II- Coordenador Pedagógico
Titular: **Joyce Delienne Ramos de Novais.**

- III- Representante dos Professores;
Titular: **Edilene Maria Oliveira**
Suplente: **Claudina Novais de Souza Cruz**

- IV- Representante do Pessoal de Apoio;
Titular: **Gilcilene Rodrigues Passos**
Suplente: **Eliete Souza Brandão**

- V- Representação da Comunidade Local;
Titular: **Alice Neta Ramos Passos**
Suplente: **Marlucia de Lima Santos**

VI- Representante de Pais;
Titular: **Elionete Guimarães Pinto**
Suplente: **Rosângela Passos**

Art. 2º - São atribuições do Comitê de Governança das Escolas Multisseriadas de 1º Grau de Rio Preto, Lagoa dos Patos, Julião e Serra Negra do município de Palmeiras, levantar o diagnóstico e monitorar a situação da Unidade Escolar

- I. Situação da Matrícula;
- II. Capacidade física das Unidades Escolares;
- III. Estrutura física dos espaços (ventilação, luminosidade, tamanho...);
- IV. Quadro de pessoal identificando possíveis grupos de risco inclusive entre alunos, de acordo com a OMS;
- V. Conectividade;
- VI. Situação dos serviços do Transporte Escolar;
- VII. Identificação dos usuários do transporte Escolar por rotas;
- VIII. Situações de mortes entre familiares, profissionais ou estudantes;
- IX. Acompanhar o Planejamento Pedagógico enquanto durar o estado pandêmico.

Art. 3º - Caberá, ainda ao Comitê de Governança Escolar das Escolas Multisseriadas de 1º Grau de Rio Preto, Lagoa dos Patos, Julião e Serra Negra do município de Palmeiras:

I- Elaborar normas orientadoras para intensificar ações do Busca Ativa de modo a evitar e/ou minimizar a evasão escolar;

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Palmeiras, 20 de Abril de 2021

Arquimedes Franco Bisneto

**Gestor Escolar das Escolas Multisseriadas de 1º Grau de Rio Preto, Lagoa dos Patos, Julião e Serra Negra
Palmeiras- BA**